

LEI N. 11.354, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Institui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a Semana Municipal de Saúde do Homem, a ser celebrada na segunda semana do mês de novembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José dos Campos, a Semana Municipal de Saúde do Homem, a ser celebrada na segunda semana do mês de novembro, em consonância com as ações do movimento nacional Novembro Azul.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, com o objetivo de promover ações educativas e preventivas voltadas à saúde integral do homem, com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce de doenças como o câncer de próstata, hipertensão arterial, diabetes e transtornos mentais.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Saúde do Homem, poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, em parceria com instituições públicas e privadas, se houver:

- I - palestras e campanhas educativas;
- II - atividades esportivas e culturais voltadas à promoção da saúde;
- III - ações de orientação médica e psicológica; e
- IV - divulgação de informações sobre prevenção e autocuidado.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas sem criação de novas despesas, utilizando-se as estruturas, os recursos humanos e as dotações orçamentárias já existentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

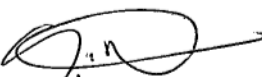
São José dos Campos, 13 de agosto de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



George Lucas Zenha de Toledo
Secretário de Saúde



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 670/2025, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)